



TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.005670/2018-59

UNIDADE GESTORA: 393009
 CONTRATO SR Nº 00449/2019-03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 449/2019, FIRMADO ENTRE ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, CUJOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÃO REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, ENVOLVENDO MECÂNICA GERAL: CÂMBIO E MOTOR, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SR-DNIT/AM E DE SEU SERVIÇO DE UNIDADE LOCAL NA CIDADE DE HUMAITÁ-AM, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (11753744), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (3051950).

1.2) CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida a Rua Calçada Canopo Nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 49.4 SSSP/SP, CPF nº : 417.880-80.

1.3) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato e sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.005670/2018-59, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 15/07/2022, passando a vencer em 14/07/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado em data de 15/07/2019 e publicado no DOU em 24/07/2019, SEI - (3678888), cujo vencimento estava previsto para 14/07/2022, passa a vencer em 14/07/2023, em virtude dos seguintes fatos: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 15/07/2022, passando a vencer em 14/07/2023.

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 14/07/2022, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 842.260,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico	Valor (R\$)
1ª Etapa – 15/07/2019 a 14/07/2020	R\$ 210.565,00
2ª Etapa – 15/07/2020 a 14/07/2021	R\$ 210.565,00
3ª Etapa – 15/07/2021 a 14/07/2022	R\$ 210.565,00
4ª Etapa - 15/07/2022 a 14/07/2023	R\$ 210.565,00
Total 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas	R\$ 842.260,00

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Fica acrescido do seguinte:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá, a conta da Nota de Crédito 2022NC000243, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2022NE000002, SEI - (11200335), emitida em 06/01/2022, no valor de R\$ 122.385,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato, o restante dos recursos necessários serão disponibilizados mediante reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
 Superintendente Regional do DNIT/AM

(documento assinado eletronicamente)
ANA PAULA TEIXEIRA

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00449/2019

Nº PROCESSO: 50601.005670/2018-59

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 05.340.639/0001-30

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO, DE 15/07/2022 A 14/07/2023, ELEVANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 631.695,00 PARA R\$ 842.260,00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 15/07/2022 A 14/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: __/__/__.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho**, Superintendente Regional no Estado do Amazonas, em 07/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira**, Usuário Externo, em 08/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11851288** e o código CRC **8D933E30**.